DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Sexta-feira, 06 de setembro de 2024 | Ano III | Edição nº 504



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n.º 4.423/2024
De 03 de Setembro de 2024

"INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, PARA A APURAÇÃO DOS FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 7497/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instaurada Sindicância Administrativa, para a apuração dos fatos relatados no processo administrativo eletrônico nº 7497/2024.

Art. 2º - O resultado da Sindicância será comunicado ao Gabinete do Prefeito, através de relatório circunstanciado.

Art. 3º - A Comissão de Sindicância terá livre acesso a documentos, livros e registros, podendo requisitar informações, depoimentos e, tudo a mais necessário à apuração dos fatos, sendo formada pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

a) ALCIONE URIAS DE GOIS RG 29.173.491-1

b) FERNANDA OLIVEIRA SANTOS RG 49.779.594-2

c) ROSANGELA ASSUNÇÃO DE MEIRA RG 26.156.929-6

Art. 4º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, caso necessário.

Art. 5

º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 03 de Setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributários

Registrado e Publicado na Secretaria da prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Portarias

PORTARIA Nº 7868/2024
De 30 de agosto de 2024

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° – Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **NEIDE VIEIRA FOGAÇA,** portadora da CTPS Nº 0022380, Série 00146 - SP, que vinha exercendo as funções do cargo efetivo de **SERVENTE** (Pedido de Demissão P.A-e 9822/2024).

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos em 21 de agosto de 2024.

Pilar do Sul, 30 de agosto de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA Nº 7869/2024
De 30 de agosto de 2024

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° – Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **JOSELAINE DE GOIS,** portadora da CTPS Nº 0085376, Série 00220 - SP, que vinha exercendo as funções do cargo efetivo de **SERVENTE** (Término de Contrato P.A-e 9824/2024).

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos em 14 de agosto de 2024.

Pilar do Sul, 30 de agosto de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA Nº 7870/2024
De 30 de agosto de 2024

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° – Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **ANDREIA DA SILVA DUARTE NASCIMENTO,** portadora da CTPS Nº 0029161, Série 00225 - SP, que vinha exercendo as funções do cargo efetivo de **SERVENTE** (Pedido de Demissão P.A-e 9828/2024).

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos em 07 de agosto de 2024.

Pilar do Sul, 30 de agosto de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro
Assistente Administrativo I

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 60/2024

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **BOZELLI MEDICINA - LTDA**

Referência: **Contrato de Inexigibilidade**

Processo Eletrônico nº: **6549/2024**

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1 . O objeto do presente contrato é DESTINADO a aquisição de curso específico – II Congresso em Saúde Educação – Caleidoscópio, do Instituto Bozelli, no período de 29 a 31 de agosto de 2024, possuindo carga horária de 30 (trinta) horas, para a capacitação de servidores municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO)

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura, prorrogáveis por igual período, com base no artigo 106 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)

3.1. O valor deste contrato é de R$ R$7.287,00 (sete mil, duzentos e oitenta e sete reais), sendo seu custo por servidor de R$ 607,25 (seiscentos e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme proposta da Contratada constante na Inexigibilidade de Licitação, devidamente juntada nos autos do referido processo, correspondendo aos objetos definidos na cláusula primeira.

3.2. A Contratante poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no Art. 125, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Data: Pilar do Sul - SP, 21 de agosto de 2024.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratada: 43.331.279 WELLINGTON DE CARVALHO FERREIRA

Referência: Contrato nº 71/2022 – Pregão Presencial nº 73/2022

Processo Administrativo Eletrônico nº: 9759/2024

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 6.1, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2024, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 02 – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 04 de Setembro de 2024.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

Contratada: **LEOPOLDO DA SILVA SOARES OLIVEIRA 38244574828**

Referência: **Pregão Presencial nº 56/2021 – Contrato nº 51/2021**

Processo Administrativo Eletrônico n.º: 8766/2024

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 6.1, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de Setembro de 2024, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 02 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original.

CLÁUSULA 03 – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins

de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 03 de Setembro de 2024.

.....

Dispensas

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 287/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9761/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratado: LABARE ANALISES CLINICAS LTDA

CNPJ: 06.901.009/0001-50

Objeto: REFERENTE A CONTRATACAO DE CLINICA OU LABORATORIO PARA ELABORACAO DE EXAME - ULTRASSOM OBSTETRICO COM DOPLLER.

Valor: R$ 200,00

Pilar do Sul, 02 de Setembro de 2024

.....

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 288/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9766/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratado: CENTRO MEDICO IMAGEM SA

CNPJ: 58.983.784/0001-03

Objeto: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA OU LABORATÓRIO PARA ELABORAÇÃO DE EXAMES, EM ATENDIMENTO EMERGENCIAL.

Valor: R$ 1.058,20

Pilar do Sul, 04 de Setembro de 2024

.....

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 289/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6761/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratado: CATIA LOPES PSICOLOGA & NEUROPSICOLOGA

CNPJ: 48.014.874/0001-24

Objeto: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE ESPECIALISTA PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE TERAPIA NEUROPSICOLÓGICA, EM ATENDIMENTO AO CUMPRIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL, PROCESSO JUDICIAL Nº 1000560-14.2024.8.26.0004

Valor: R$ 3.450,00

Pilar do Sul, 04 de Setembro de 2024

.....

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 290/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9823/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratado: 21.300.539 MAURICIO DE SOUZA

CNPJ: 21.300.539/0001-36

Objeto: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO DE BRIGADA DE INCÊNDIO, CONTRATAÇÃO PARA TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E CORPO DOCENTE, EM ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS.

Valor: R$ 1.200,00

Pilar do Sul, 05 de Setembro de 2024

.....

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico a favor da empresa abaixo e Homologo o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO ELETRONICO N.º 50/2024, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA COMPLETA DE MOTOR DE CAMINHÃO INTERNATIONAL**, na quantidade e valor a seguir:

J M MACHADO RETIFICA LTDA - ME

CNPJ: 12.947.184/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R$
01	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA COMPLETA DE MOTOR DE CAMINHÃO INTERNATIONAL - MAXX FORCE MWM DIESEL 7.2 EURO V - Placa FQB8C50; RETIFICA COMPLETA DE MOTOR E CABEÇOTE, USINAGEM E MONTAGEM COM PEÇAS ORIGINAIS;** Com fornecimento de peças e montagem pelo contratado; As peças deverão ser originais, somente serão aceitos peças novas, não podendo ser recondicionada. Garantia de peças e serviço 6 (seis) meses;	46.999,00

Pilar do Sul, 05 de setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 64/2024 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa J M MACHADO RETIFICA LTDA - ME.

Licitação: Pregão Eletrônico n.º 50/2024.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA COMPLETA DE MOTOR DE CAMINHÃO INTERNATIONAL.

Valor: O valor deste contrato é de R$ 46.999,00 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais).

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

Data: 05 de setembro de 2024.

.....

Editais

AUDIÊNCIA PÚBLICA

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito de Pilar do Sul, SP, CONVIDA a toda população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para a apresentação do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2.025, e compatibilização das peças orçamentárias LDO e PPA, a ser realizada no dia 19 de Setembro de 2024, às 19h:00min

(dezenove)horas, no Plenário da Câmara Municipal de Pilar do Sul, sito à Rua Cel. Moraes Cunha, 457. Contamos com a presença de todos.
Marco Aurélio Soares – Prefeito Municipal.

.....

AUDIÊNCIA PÚBLICA

***MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito de Pilar do Sul/SP, no uso de suas atribuições legais, Comunica e Convida a população para AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento de metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2024, conforme os termos dispostos no § 4º do artigo 9º da LC 101/2000 – LRF, no dia 26 de Setembro de 2.024, às 19:45(dezenove horas e quarenta e cinco minutos), no Plenário da Câmara Municipal de Pilar do Sul, sito à Rua Cel. Moraes Cunha, 457 – Centro, Pilar do Sul/SP. Contamos com a presença de todos.*
Marco Aurélio Soares – Prefeito Municipal.

.....

AUDIÊNCIA PÚBLICA - 2º QUADRIMESTRE/2024
CONVITE

O Conselho Municipal de Saúde de Pilar do Sul, por meio de sua presidente abaixo firmado, convida a toda população para participar da "Audiência Pública", referente ao 2º Quadrimestre de 2024, que acontecerá no dia 26 de Setembro de 2024 às 19:00(dezenove) horas, no Plenário da Câmara Municipal, sito à rua Cel. Moraes Cunha, 457 – Centro, Pilar do Sul/SP. Contamos com sua presença.

*** Jamille Michele Kruger Maia – Presidente do Conselho Municipal de Saúde ***

.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.